



## Decreto Orçamentário nº 190 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
45 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.000,00
46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.800,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.550,00
	<hr/>
	30.350,00
10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
63 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.500,00
64 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550,00
	<hr/>
	17.050,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
86 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500,00
87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.700,00
	<hr/>
	18.200,00
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
105 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.600,00
	<hr/>
	9.600,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	134.950,00
	<hr/>
	134.950,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	



### Decreto Orçamentário nº 190 / 2019

141 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>26.800,00</u>
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
145 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	1.500,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>1.500,00</u>
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	19.800,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>19.800,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
155 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	23.800,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>23.800,00</u>
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
159 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	2.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>2.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.050,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>22.050,00</u>
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>307.100,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	8.525,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>8.525,00</u>
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.275,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>10.275,00</u>
13 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.350,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>2.350,00</u>
15 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.100,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>90.100,00</u>
	111.250,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
41 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	23.000,00
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>23.000,00</u>
44 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>26.800,00</u>
52 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63.800,00
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	<u>63.800,00</u>
	113.600,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>2.600,00</u>




**Decreto Orçamentário nº 190 / 2019**

	<u>2.600,00</u>
10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ	
80 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>1.550,00</u>
	1.550,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
128 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>6.800,00</u>
	6.800,00
10.301.0801.2050 - Desaenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal	
150 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>11.500,00</u>
	11.500,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
151 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>9.800,00</u>
	9.800,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
165 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	<u>50.000,00</u>
	50.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>307.100,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Julho de 2019.

  
Marcelaide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal